



REQUERIMENTO Nº 21, DE 2015 - CRA

Nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, e dos arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, para discutir as políticas públicas de apoio à regularização fundiária, com os seguintes convidados:

- Kátia Abreu – **Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);**
- João Martins da Silva Júnior – **Presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA);**
- Alberto Ercílio Broch – **Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG);**
- Adhemar Lopes de Almeida – **Secretário de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SRA/MDA);**
- Sérgio Roberto Lopes Secretário **Extraordinário de Regularização Fundiária na Amazônia Legal do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SERFAL/MDA);**
- Maria Lúcia de Oliveira Falcón – **Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).**

JUSTIFICAÇÃO

A regularização fundiária no meio rural é fundamental para garantir a segurança jurídica das transações imobiliárias, dos investimentos na produção e das garantias de crédito, bem como para a redução das desigualdades e injustiças no campo, entre outros aspectos.

Diversas e importantes políticas públicas voltadas para a promoção da regularização fundiária têm sido empreendidas pelo Governo



Federal nos últimos anos, das quais destacamos: o Programa Terra Legal, instituído no âmbito da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que *dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal*; a criação, pelo Decreto s/n, de 27 de abril de 2009, do Grupo Executivo Intergovernamental (GEI) para a Regularização Fundiária na Amazônia Legal; a criação do Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária; a titulação dos territórios quilombolas, definida no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

É necessário conhecer a evolução dos resultados obtidos por tais políticas públicas desde que foram instituídas, obter informações sobre que outras políticas podem ser desenvolvidas para promover a regularização fundiária em outras regiões do País e debater se tais informações podem demandar, inclusive, inovações no marco regulatório federal da política fundiária.

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ MEDEIROS**
PPS-MT